

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO REMUNERADA USO DE TCRU N°. 09/2017 CELEBRADO ENTRE 0 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA BOSI & FREGONA LDA-ME TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS jurídica de direito público, devidamente COINTER. pessoa inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu presidente Senhor JOÃO GUERINO BALESTRASSI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Colatina, Inscrito no CPF/MF 493.782.447-34, residente domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONCEDENTE, e a empresa ANDRÉ SABAINI ZANETTI HORTIGRANJEIROS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 23.900.639/0001-29, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES CEP: 29.705-720, Entreposto Comercial da Ceasa Noroeste, Boxes n°. 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), neste ato representado pelo Representante legal, Senhor ANDRÉ SABAINI ZANETTI, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF n° 084.245.677/57, residente domiciliado em Colatina/ES, neste ato denominado simples CONCESSIONÁRIA, conforme administrativo n°. 132A/2017, e a atendimento a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU n° . 09/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a viger de primeiro de janeiro de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para R\$ 14,15/m 2 (quatorze reais e quinze centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para $R$$1,49/m^2$$ (Um real e quarenta e nove centavos por metro).

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2021.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI Presidente do COINTER